



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



## ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 087/2025

Edital de Credenciamento nº: 002/2025

Aos vinte e sete dias do ano de dois mil vinte e seis, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Cordeiros, situada à Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n.º 205, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 030/2025, publicada em Diário Oficial do Município, com a finalidade de proceder ao recebimento e análise preliminar da documentação apresentada para credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025, elaborado com fundamento no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 1. Do(s) Interessado(s)

Compareceram para entrega de documentação, os seguintes interessados:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	64.157.549/0001-77	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	<b>64.157.549/0001-77</b>	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h
02	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	64.157.549/0001-77	UILDSON PACHECO DEUS LTDA	<b>64.157.549/0001-77</b>	Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais

### 2. Da Documentação Apresentada

Os interessados apresentaram os documentos exigidos no edital, para fins de habilitação e comprovação de requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas, nos termos dos arts. 62, 67 e 78 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- Documentos de habilitação jurídica;
- Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- Prova de regularidade perante o FGTS;
- Documentação de qualificação técnica;
- Declarações exigidas no edital;

### 3. Do Recebimento

Após conferência, a Comissão lavrou os seguintes registros:



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



- A documentação foi recebida e protocolada, ficando registrada para análise posterior de conformidade, conforme disposto no edital.
- Eventuais pendências ou complementações serão notificadas ao interessado, observados os prazos previstos no instrumento convocatório.
- A entrega da documentação não implica credenciamento automático, estando a aprovação condicionada à verificação integral dos requisitos exigidos.

#### 4. Análise e Conclusão

Após conferência e análise documental, a Comissão constatou que os interessados listados abaixo atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável, estando, portanto, credenciados para a prestação dos serviços/fornecimento objeto do presente chamamento:

Nº	Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Representante Legal	Documento de Identificação	Item do Credenciamento
01	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	64.157.549/0001-77	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	64.157.549/0001-77	Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábado, Domingos e Feriados, Plantões de 24h
02	UILDSON PACHECO DE DEUS LTDA	64.157.549/0001-77	UILDSON PACHECO DEUS LTDA	<b>64.157.549/0001-77</b>	Atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais

#### 5. Observações

Fica registrado que o credenciamento é válido pelo prazo estabelecido no edital, podendo ser renovado ou revogado nas hipóteses previstas em lei e no instrumento convocatório, observados os princípios e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

Cordeiros – Bahia, 27 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Sílvia Fernandes Moura

\_\_\_\_\_  
Isaque de Almeida Sousa

\_\_\_\_\_  
Iêva Santos de Oliveira